Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 6814, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 18/07/2025 14:34:56

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0006814-20

Último Ato Praticado: AV.30

PROTOCOLO:S25070586816D

Selo(s): TJDFT20250290044824VXOW

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.
Para consultar o selo, acesse: https://www.tjdft.jus.br/
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Emolumentos: R$ 42,39 - BOT

Nº 1.221.892

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula -6814- ficha -1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Apartamento nº 105(cento e cinco), do Bloco "B", da Quadra 410(quatrocentos e dez), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE) , com a área privativa de 52,944m2, área comum de 15,637m2., área total de 68,581m2., e respectiva fração ideal de 3,19276% do lote de terreno designado por Projeção nº 4(quatro) que mede: 26,00m pelos lados Norte e Sul e 26,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, a área de 676,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-.--.--.--.--.--.-.--.--.--.-.---.-.--.--.--.--.--.--.--.

PROPRIETÁRIA:-CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., com sede em Goiânia-GO e filial nesta Capital,CGC nº 01.579.101/02.-.-.-.-.-.--.--.--.--.--.--.-----.--.-.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.-

REGISTRO ANTERIOR:-nº 5058, às fls.201, do Livro nº 3-E(antigo), deste Cartório.-.---.-.-.-.

DOU FÉ.-Em 14 de setembro de 1977.- OFICIAL, [assinatura]

==

R.1/6814.-TRANSMITENTE:- CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., com sede em Goiânia-GO e filial nesta Capital, CGC/MF-nº 01.579.101/02.-ADQUIRENTES:-NESTOR FRANCISCO, adjunto administrativo e sua mulher,HELOISA MARIA SOUZA FRANCISCO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 084.736.761-49.-TÍTULO:-Instrumento Particular de Compra e Venda de 31/12/1976.-VALOR:-CR$262.781,83.-.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.-

DOU FÉ.-Em 14/09/1977.-O Escrevente [assinatura]

R.2/6814.-DEVEDORES:- NESTOR FRANCISCO, adjunto administrativo e sua mulher, HELOISA MARIA SOUZA FRANCISCO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 084.736.761-49.-CREDORA:- CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., com sede em Goiânia-GO e filial nesta Capital, CGC/MF-nº 01.579.101/02.-INTERVENIENTE PROMITENTE COMPRADORA DA HIPOTECA ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG , CGC/MF-nº 17.441 197/0001-05.-ÔNUS:-Hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência.-TÍTULO:-Instrumento Particular de Compra e Venda e Hipoteca de 31/12/1976.-VALOR:-CR$236.503,65, resgatável em 276 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de CR$3.158,16, vencendo-se a primeira em 15/02/1977.-PRAZO:- 276 meses.-JUROS:- taxa nominal de 10% ao ano e taxa equivalente de ... 10,471%, também ao ano.-CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se os Devedores pelas demais cláusulas do título ora registrado.-.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

DOU FÉ.-Em 14/09/1977.-O Escrevente [assinatura]

AV.3/6814.-DEVEDORES:- NESTOR FRANCISCO e sua mulher, HELOISA MARIA SOUZA FRANCISCO, supra qualificados.-EMITENTE:-CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., acima qualificada.-FAVORECIDA:-ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, também supra qualificada.-TÍTULO:-Cédula Hipotecária Integral nº 00/76/02323, série 11, emitida em 31/12/76.-VALOR:- CR$236.503,65, correspondente à hipoteca objeto do R.2/6814.-.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

DOU FÉ.-Em 14/09/1977.-O Escrevente [assinatura]

R.4/6814.-TRANSMITENTES:-NESTOR FRANCISCO, adjunto administrativo e sua mulher, HELOISA MARIA SOUZA FRANCISCO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 084.736.761-49.-ADQUIRENTE:-WELMA CRISNER BORDALLO, brasileira,solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, CIC nº 101.765.911-00.-TÍTULO:-Instrumento Particular de Compra e Venda de 15/03/1978.-VALOR:-CR$316.488,96.-.-.-.--.-.---.

DOU FÉ.-Em 15/12/1978.-O Escrevente, [assinaturas]

AV.5/6814.-CEDENTES DE DÉBITO HIPOTECÁRIO:- NESTOR FRANCISCO, adjunto administrativo e sua

(CONTINUA NO VERSO)-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital .onr

Valide aqui
este documento

matrícula -6814- ficha -1- verso

(CONTINUAÇÃO)...e sua mulher, HELOISA MARIA SOUZA FRANCISCO, funcionária pública, brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 084.736.761-49.-CESSIONÁRIA DE DÉBITO HIPOTECÁRIO:-WELMA CRISNER BORDALLO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, CIC-nº 101.765.911-00.-ANUENTE E CREDORA:-ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC/MF-nº 17.441.197/0001-05.-ÔNUS:-Hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência.-TÍTULO:- Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de dívida hipotecária e renegociação de plano de pagamento de 15.03.78.-VALOR:-CR$316.488,96, equivalentes na data do instrumento ora registrado a 1.328,00000 UPCs do BNH, referente ao saldo devedor devidamente corrigido, relativo a hipoteca ora transferida, objeto do R.2/6814 e Av.3/6814, que será resgatado em 288 prestações mensais no valor ' inicial de CR$4.550,43, correspondente a 19,09378 UPCs, vencendo-se a primeira em 15/04/78.-PRAZO:- 288 meses.-JUROS:-taxa nominal de 10,0% ao ano e taxa equivalente de 10,471%, também ao ano.-CONDIÇÕES:-Sujeito à correção monetária, obrigando-se a devedora pelas demais cláusulas do título.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.--.-.--.--.-.
DOU FÉ.-Em 15/12/1978.-O Escrevente,

AV.6/6814.-Certifico que, de acordo com a Cédula Hipotecária Integral nº 00/76/02323, série 11, emitida em 31/12/1976, o crédito hipotecário objeto do R.2/6814 e Av.3/6814 foi reformulado em 15/03/1978,conforme acordo firmado entre as partes, passando a figurar como Devedora, WELMA CRISNER BORDALLO, acima qualificada e permanecendo como favorecida a ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, também acima qualificada, sendo que o valor corrigido passou a ser de CR$316.488,96, e as demais condições são as constantes da Av.5/6814 supra. Pela mesma Cédula, a ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA,deu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em caução, em 01/01/78, os direitos creditórios oriundos da referida hipoteca.-.-.-.-.--.--.--.
DOU FÉ.-Em 15/12/1978.-O Escrevente,

R.7/6814.-TRANSMITENTE:-WELMA CRISNER BORDALLO, brasileira, solteira, funcionária pública,residente e domiciliada nesta Capital, CIC-nº 101.765.911-00.-ADQUIRENTE:-MYRIAN COSTA SCHÜLER brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada nesta Capital, CIC-nº 244.923.701-10 TÍTULO.- Instrumento Particular de Compra e Venda de 15/10/1982.-VALOR:CR$2.559.252,85.-.-.-
DOU FÉ.-Em 03/12/1982.-Técnico Judiciário,

AV.8/6814.-Certifico que , de acordo com Instrumento Particular de 15/10/1982, a adquirente, MYRIAN COSTA SCHÜLER , acima qualificada, com a anuência da credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, supra qualificada, sub-rogou-se quanto ao pagamento do débito hipotecário objeto da Av.5/6814 que, devidamente corrigido passou a ser de CR$2.559.252,85, resgatável em 233 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de CR$37.691,27, vencendo-se a primeira em 15.11.1982, à taxa de juros de 10% ao ano, estando todos os valores sujeitos à correção monetária, na forma do título. CONDIÇÕES:-Obrigou-se a atual devedora pelas demais cláusulas e condições do título.-
DOU FÉ.-Em 03/12/1982.-Técnico Judiciário,

AV.9/6814.-Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 00/76/02323, série 11, emitida em 31.12.76, o crédito hipotecário objeto da Av.3/6814 e Av.6 supra, foi reformulado em 15.10.1982, conforme acordo firmado entre as partes, passando a figurar como devedora, MYRIAN COSTA SCHÜLER, já qualificada e, permanecendo como favorecida a ECONOMIA CRÉDITO IMOBI-

(continua na ficha nº 2)...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.onr

Valide aqui
este documento

(continuação da Av.9/6814-ficha 1)...IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC/MF-nº 17.441.197/0001-05, sendo que o valor devidamente corrigido passou a ser de CR$2.559.252,85, correspontente à sub-rogação objeto da Av.8/6814.-Certifico mais que, pela mesma cédula, a ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, ratificou a caução de crédito hipotecário objeto da Av.6/6814, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.----------
DOU FÉ.-Em 03/12/1982.-Técnico Judiciário,

Av.10/6814 - Certifico que, de acordo com requerimento de 14.04.1992, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.291, de 21.11.86, foi decretada a extinção do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, e nomeada sua sucessora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ficando, em consequência, incorporados ao patrimônio da CAIXA todos os direitos creditícios oriundos de contratos hipotecários firmados com instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, que tenham sido transferidos ao extinto BNH, por força de toda legislação reguladora do Sistema, notadamente nesta Averbação, os direitos pertinentes à Caução de Crédito Hipotecário,objeto da Av.6 a Av.9/6814.----------
DOU FÉ.-Em, 20.05.92.-Técnico Judiciário,

Av.11/6814 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 00/76/02323,Série 11, emitida em 31.12.76, a Credora autorizou, em 16.01.91, o cancelamento da Caução de Crédito Hipotecário, objeto da Av.6, Av.9 e Av.10/6814, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.----------
DOU FÉ.--Em, 20.05.92.-Técnico Judiciário,

Av.12/6814 - Certifico que, de acordo com Cédula Hipotecária Integral nº 00/76/02323,Série 11, emitida em 31.12.76, a Credora autorizou, em 21.01.91, o cancelamento da referida Cédula Hipotecária, objeto da Av.3, Av.6 e Av.9/6814, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.----------
DOU FÉ.-Em, 20.05.92.-Técnico Judiciário,

Av.13/6814 - Certifico que, de acordo com Autorização de baixa de 21.01.91, expedida pela Credora, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.2, Av.5 e Av.8/6814, para que a mesma não produza mais nennum efeito de direito.----------
DOU FÉ.-Em, 20.05.92.-Técnico Judiciário,

R.14/6814 - TRANSMITENTE:- MYRIAN COSTA SCHULER, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CIC 244.923.701-10, residente e domiciliada nesta Capital.-ADQUIRENTE:-JOÃO BATISTA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitário, portador do CIC nº 272.360.566-34, residente e domiciliado nesta Capital.-TÍTULO:- Instrumento Particular de Compra e Venda e Hipoteca, datado de 21.11.1995.-VALOR:-R$35.000,00.----------
DOU FÉ.-Em, 14.12.95.-Escrevente,

R.15/6814 - Pelo mesmo Instrumento, o Adquirente do R.14/6814, JOÃO BATISTA COSTA, já qualificado, deu, em primeira, única e especial hipoteca, ao BRB-BANCO DE BRASILIA S/A., com sede nesta Capital,CGC/MF nº 00.000.208/0001-00, o imóvel, para garantia da dívida no valor de R$27.493,00, resgatável em 144 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R$441,85, incluído amortização, juros e demais encargos constantes do título,ven

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula -6814- | ficha -2-

(CONTINUAÇÃO DO R.15/6814)....cendo-se a primeira em 21.12.1995.-Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições do Instrumento.----------
DOU FÉ.-Em, 14.12.95.-Escrevente,

Av.16/6814 - Fica cancelada a Hipoteca objeto do R.15/6814, em virtude da autorização dada pelo Credor, no instrumento particular de 23.07.97.----------
DOU FÉ.-Em, 30.07.97.-Escrevente,

R.17/6814 - TRANSMITENTE:- JOÃO BATISTA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC 272.360.566-34, residente e domiciliado nesta Capital.-ADQUIRENTE.-MONICA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, programadora, portadora do CIC 461.448.621-53 residente e domiciliada nesta Capital.-TÍTULO:-Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23.07.97.- VALOR:-R$40.000,00.----------
DOU FÉ:-Em, 30.07.97.-Escrevente,

R.18/6814 - Pelo mesmo Instrumento, a Adquirente do R.17/6814, MONICA FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificada, deu, em primeira, única e especial hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, o imóvel, para garantia da dívida no valor de R$24.605,92, resgatável em 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R$275,36, incluído amortização, juros e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 23.08.97.-Obrigaram-se as partes pelas demais condições do título.----------
DOU FÉ.- Em, 30.07.97.-Escrevente,

Av.19/6814 - Fica cancelada a Hipoteca objeto do R.18/6814, em virtude da autorização dada pela Credora, através da Escritura de 24.04.2000, lavrada às fls. 119, do Livro 206, do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF.----------
DOU FÉ.-Em, 10.05.2000.-Escrevente,

R.20/6814 - TRANSMITENTE:- MONICA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, programadora, portadora do CIC 461.448.621-53, residente e domiciliada nesta Capital.-.ADQUIRENTE:- JONAS MEDEIROS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, portador do CIC nº 266.907.801-04, residente e domiciliado nesta Capital.-.TÍTULO:-Escritura de compra e venda de 24.04.2000, lavrada às fls. 119, do Livro 206, do Cartório do 2º Ofício de Notas Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF.- VALOR:-R$37.521,98.----------
DOU FÉ.-Em, 10.05.2000.-Escrevente,

R.21/6814 - Pela mesma Escritura, o Adquirente do R.20/6814, JONAS MEDEIROS LIMA, já qualificado, deu, em primeira, única e especial HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital,CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel, para garantia da dívida no valor de R$27.521,98, resgatável em 207 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de..... R$339,30, incluído amortização, juros e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira prestação em 24.05.2000.-Obrigaram-se as partes pelas demais condições da Escritura.----------
DOU FÉ:-Em, 10.05.2000.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 03 .----------
DOU FÉ. Brasília,DF, em 26/02/2003. O F I C I A L,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 6.814 ficha 03

Av.22/6814 - Fica cancelada a Hipoteca, objeto do R.21/6814, tendo em vista a autorização dada pela Credora, em 07/02/2003.----------
DOU FÉ. Em, 26/02/2003. Escrevente,

R.23/6814 - TRANSMITENTE: JONAS MEDEIROS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº 266.907.801-04, residente e domiciliado nesta Capital. ADQUIRENTE: JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, gerente, assistida por seu marido, LUIZ ANTONIO FILGUEIRA DE LIMA, autônomo, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, CPF/MF nºs 238.444.501-49 e 430.775.797-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 017, do Livro 2278, em 08.10.2008, Aditada por Escritura lavrada às fls. 031, do Livro 2278, em 20.10.2008, ambas no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. VALOR: R$120.000,00.----------
DOU FÉ.- Em, 29.10.2008.- Escrevente,

R.24/6814 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.- DEVEDORA FIDUCIANTE: JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, assistida por seu marido, LUIZ ANTONIO FILGUEIRA DE LIMA, já qualificada. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997, para garantia da dívida e de todas as demais obrigações assumidas. TÍTULO: Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 017, do Livro 2278, em 08.10.2008, Aditada por Escritura lavrada às fls. 031, do Livro 2278, em 20.10.2008, ambas no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. VALOR: R$90.000,00, resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R$947,34, incluindo amortização e demais encargos constantes do título, à taxa nominal anual de juros de 8,1600% e taxa efetiva anual de juros de 8,4722%, vencendo-se a primeira prestação em 08.11.2008.- Obrigaram-se as partes pelas demais condições.----------
DOU FÉ.- Em, 29.10.2008.- Escrevente,

Av.25/6814 - De acordo com Petição de 28.10.2008, acompanhada de Certidão de Casamento de 18.02.1977, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 10ª Circunscrição - Freguesia do Engenho Novo, da Cidade do Rio de Janeiro,RJ, extraída do Livro B-121, fls. 257, Termo nº 1262, a proprietária do imóvel desta Matrícula, JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, é casada com LUIZ ANTONIO FILGUEIRA DE LIMA, sob o regime da SEPARAÇÃO DE BENS, nos termos do Artigo 258, Inciso I, do Código Civil Brasileiro.----------
DOU FÉ.- Em, 29.10.2008.- Escrevente,

R.26/6814 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 08/10/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0717970-07.2017.8.07.0001, proposta por ANTONIO DA SILVA MENESES, CPF/MF nº 150.785.151-00, contra AMANDA HIBNER DE LIMA, CPF/MF nº 788.051.631-04; DENIZE RODRIGUES FORMIGA, CPF/MF nº 271.127.801-87, e JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, CPF/MF nº 238.444.501-49, os direitos aquisitivos decorrentes da Alienação Fiduciária, que sobejam aos devedores fiduciantes, objeto do R.24/6814, do imóvel desta Matrícula foram PENHORADOS, para cobrança da dívida no valor de R$44.135,32, conforme Decisão Interlocutória de 28/11/2018, do Dr. Andre Gomes Alves, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, ficando o bem em poder de JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, na qualidade de Fiel Depositária. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 10/12/2018. Escrevente,

R.27/6814 - PENHORA - De acordo com Decisão com Força de Ofício de

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

12/11/2019, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraída dos Autos do Processo nº 0700427-88.2017.8.07.0001, proposta por LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, em desfavor de JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, os direitos aquisitivos decorrentes da Alienação Fiduciária, que sobejam a devedora fiduciante, objeto do R.24/6814, do imóvel desta Matrícula foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$9.680,44, conforme determinação do Dr. Carlos Fernando Fecchior dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.---
DOU FÉ. Em, 14/02/2020. Escrevente,

R.28/6814 - PENHORA - De acordo com Decisão com Força de Termo de Penhora de 21/03/2021, exarada pela Drª Tatiana Iykie Assao Garcia, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0716333-50.2019.8.07.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DA CLN 410 BLOCO B, CNPJ/MF nº 01.886.776/0001-13, em desfavor de JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, CPF/MF nº 238.444.501-49, todos os direitos aquisitivos decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.24/6814, que sobejam sobre o imóvel desta Matrícula, foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$12.413,79, conforme determinação da Drª Tatiana Iykie Assao Garcia, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.---
DOU FÉ. Em, 23/04/2021. Escrevente,

R.29/6814 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2022, expedido pela 3ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo nº 0711645-40.2022.8.07.0001, movido por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, CPF/MF nº 238.444.501-49, os direitos que sobejam a devedora fiduciante, decorrentes da alienação fiduciária do imóvel desta Matrícula, objeto do R.24/6814, foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$84.575,35. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Geilza Fátima Cavalcani Diniz, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.---
DOU FÉ. Em, 01/12/2022. Escrevente,

Av.30/6814 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pela devedora fiduciante JOVELINA ROSA HIBNER DE LIMA, já qualificada. Procede-se esta averbação nos termos dos requerimentos, de 30/04/2025 e 28/05/2025, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 523674, em 27/06/2025, acompanhada da Guia nº 25/07/2024/948/000039-2, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: A devedora foi notificada pessoalmente, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 102.567, realizada pelo 3º Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, declarou ter plena ciência das Penhoras objeto dos R.26,

(CONTINUA NA FICHA 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 021022.2.0006814-20

2.º Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 6.814 | ficha 04

R.27, R.28 e R.29/6814.----------
DOU FÉ. Em, 16/07/2025. Escrevente,

matrícula 6.814 | ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EPEX-4GCM8-PRU8M-QSKER

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar